

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.001807/2018-76

Unidade Gestora: 393029

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 508/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMPREENDENDO A TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS E DEMAIS OBJETOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO DNIT, MOBILIÁRIO E BAGAGENS DOS AGENTES PÚBLICOS E SEUS DEPENDENTES, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM PERNAMBUCO E A EMPRESA TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA-ME

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0021-54, com endereço na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A , doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Superintendente Regional, Senhor CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 23[REDACTED]60 - SSP/PE e do CPF nº 039.[REDACTED]16, e de outro lado a **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA-ME**, CNPJ Nº 08.290.111/0001-91, estabelecida no Setor de Indústria Quadra 03, Lote 67 - Ceilândia - Brasília/DF - CEP: 72.265-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo senhor **EDINEI DIAS DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1[REDACTED].010 SSP/DF, inscrito no CPF nº 819.[REDACTED]-20, residente e domiciliado no Setor de Indústria - Quadra 03, Lote 67 - Ceilândia - Brasília/DF - CEP: 72.265-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 508/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo em 25% ao valor do contrato 508/2019 com o objetivo de atender as demandas da SR/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor contratual monta R\$ 32.667,76 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) e, com o acréscimo de 25%, passará a ser de R\$ 40.834,70 (quarenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 40.834,70 (quarenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393029, Gestão 39252, Programa de Trabalho (PT) 26122003220000001, Programa de trabalho resumido (PTRES) 173905, Natureza de despesa (ND) 339039, Sub elemento 74, Programa 0032, Projeto/atividade 2000, Identificador de resultado primário (ID) 02.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para cumprimento da execução dos serviços de que trata-se o presente instrumento, a CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R \$ 408,35** (quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), na modalidade de Seguro Garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato ora aditado, conforme Cláusula Quinta do mesmo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional do Estado de Pernambuco**, em 14/07/2020, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Dias dos Santos, Usuário Externo**, em 14/07/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **6031229** e o código CRC **B6749175**.

Referência: Processo nº 50604.001807/2018-76

SEI nº 6031229



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Antônio de Góes, 820
CEP 51.010-000
Recife/PE |